

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/12/2021 | Edição: 225 | Seção: 3 | Página: 59

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Subsecretaria-Geral da Receita Federal do Brasil

AVISO DE DENÚNCIA

Fica denunciado, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, o convênio celebrado entre a União, por intermédio da então Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Município de Pedranópolis/SP, CNPJ nº 63.893.929/0001-07, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, constante do e-dossiê 10010.026674/0317-14, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 20, inciso III, c/c art. 14 do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

DECIO RUI PIALARISSI

Subsecretário-Geral da Receita Federal do Brasil

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.